



ESTADO DA BAHIA  
CÂMARA MUNICIPAL DE JEQUIÉ  
"Casa de Zenildo Tourinho"

Aprovado  
por unanimidade  
em 30/10/2025

**PARECER EM CONJUNTOS DAS COMISSÕES DE JUSTIÇA , FINANÇAS E EDUCAÇÃO**

Ao analisarmos o Projeto de Lei 39/2025 em questão, de autoria do Executivo Municipal, onde  
"DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DOS CARGOS EFETIVOS DE ENTREVISTADOR SOCIAL E PEDAGOGO SOCIAL, ALTERA A LEI MUNICIPAL N. 1.992 DE 01 DE JULHO DE 2016, NOS TERMOS EM QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS." Ao verificarmos tudo o que foi exposto no Projeto de Lei ora em questão, e atendendo todos os requisitos necessários para aprovação do mesmo, somos favoráveis ao Projeto de Lei

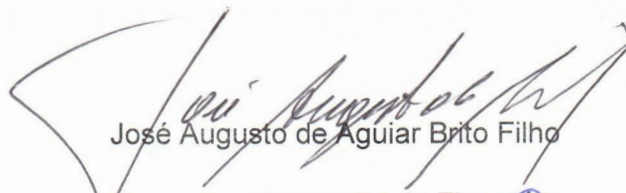
É o parecer.

Sala das Comissões, 28 de outubro de 2025.



Bui Bulhões

Relator da Comissão de Justiça



José Augusto de Aguiar Brito Filho  
Relator da Comissão de Finanças



Ramon Fernandes  
Relator da Comissão de Educação